



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO S.T.J.D.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Auditor Presidente da Primeira Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, **Dr. Lucas Asfor Rocha Lima**, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimentos tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia, que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e **INTIMADAS** para sessão de instrução e julgamento que será realizada na **segunda-feira, dia 14 de outubro de 2019, às 11:30 horas**, no Plenário do S.T.J.D., sito na Rua da Ajuda, nº 35 – 15º andar-Rio de Janeiro- RJ.

O(s) processo(s) adiado(s) e/ou remanescente(s) de outra(s) sessão(ões), terá(ão) prioridade no(s) julgamento(s).



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

1. PROCESSO Nº 156/2019 – Jogo: GE Brasil (RS) X Figueirense FC (SC) – categoria profissional, realizado em 19 de setembro de 2019 – Campeonato Brasileiro– Serie B- **Denunciados:** Willian Popp, atleta do Figueirense Futebol Clube, incurso nos Arts. 258 (por duas vezes) n/f do Art. 184 todos do CBJD; Figueirense FC, incurso no Art. 257§3º do CBJD; GE Brasil, incurso no Art. 257§3º do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. ALEXANDRE MAGNO**

2. PROCESSO Nº 157/2019 – Jogo: CN Capibaribe (PE) X EC Juventude (RS) – categoria profissional, realizado em 22 de setembro de 2019 – Campeonato Brasileiro– Serie C- **Denunciados:** Carlos Filho, gandula, incurso no Art. 258 do CBJD; Clube Náutico Capibaribe, incurso nos Arts. 213 inciso II e §1º do CBJD.– **AUDITOR RELATOR DR. DOUGLAS BLAICHMAN**

3. PROCESSO Nº 158/2019 – Jogo: EC Bahia (BA) X Botafogo FR (RJ) – categoria profissional, realizado em 25 de setembro de 2019 – Campeonato Brasileiro– Serie A- **Denunciado:** Gilson Gomes do Nascimento, atleta do Botafogo FR, incurso no Art. 250§1º inciso I do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. JOÃO RICHE**

4. PROCESSO Nº 159/2019 – Jogo: Cruzeiro EC (MG) X EC Vitória (BA) – categoria amadora, realizado em 26 de setembro de 2019 – Campeonato Brasileiro– SUB 20- **Denunciado:** Luis Marcelo Santos de Oliveira, atleta do Esporte Clube Vitória, incurso no Art. 258§2º inciso II do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. DOUGLAS BLAICHMAN**

5. PROCESSO Nº 160/2019 – Jogo: Fluminense FC (RJ) X Santos FC (SP) – categoria profissional, realizado em 26 de setembro de 2019 – Campeonato



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Brasileiro – Serie A - **Denunciados:** Rodrigo Junior Paula Silva, atleta do Fluminense FC, incurso no Art. 254-A, inciso II, do CBJD; Mario Sergio Santos Costa, atleta do Santos FC, incurso no Art. 258, caput, do CBJD c/c Art. 48 do Código Disciplinar da FIFA; Wesley Frazan Bernardo, atleta do Fluminense FC, incurso no Art. 254§1º inciso I do CBJD c/c Art. 48 do Código Disciplinar da FIFA; Fernando Simone, Gerente de Futebol do Fluminense FC, incurso no Art. 243-F caput c/c §1º do CBJD c/c Art. 10 do Código Disciplinar da FIFA; Rodrigo Henriques, supervisor do Fluminense FC, incurso no Art. 243-F caput c/c §1º do CBJD c/c Art. 10 do Código Disciplinar da FIFA; Allan Neiva, auxiliar de supervisão do Fluminense FC, incurso no Art. 243-F caput c/c §1º do CBJD c/c Art. 10 do Código Disciplinar da FIFA; Paulo Henrique de Chagas Lima, atleta do Fluminense FC, incurso no Art. 243-F caput c/c §1º do CBJD c/c Art. 10 do Código Disciplinar da FIFA; Oswaldo de Oliveira Filho, técnico do Fluminense FC, incurso nos Arts. 243-F caput c/c §1º do CBJD c/c Art. 10 do Código Disciplinar da FIFA e Art. 258-A n/f do Art. 184, ambos do CBJD; Fluminense FC, incurso nos Arts. 258-D do CBJD e Art. 7º inciso VIII do RGC/CBF c/c Art. 191 inciso III n/f do Art. 184 ambos do CBJD; Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, incursa nos Arts. 6º inciso I e Art. 7º inciso VIII do RGC/CBF e Art. 191 inciso III do CBJD; George Allan Nascimento Moura, gandula, incurso nos Arts. 7º inciso VIII do RGC/CBF e Art. 191 inciso III do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. RAFAEL FEITOSA**



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

JULGAR EM MESA:

6. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, TENDO COMO EMBARGANTE O CR BRASIL, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 151/2019 – Jogo: CR Brasil (AL) X Paraná Clube (PR) – categoria profissional, realizado em 05 de setembro de 2019 – Campeonato Brasileiro– Serie B- **Denunciados:** Wesley Dias Claudino, atleta do CR Brasil, incurso no Art. 254 do CBJD; Francisco de Assis Rodrigues Miranda, massagista do CR Brasil, incurso no Art. 258 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR. JOÃO RICHE**

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2019.

Thomaz Carvalho

Secretário